



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and the initials 'M.F.' below it.

### Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade

#### Ata da reunião do Júri – Avaliação das Candidaturas apresentadas

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se, na Câmara Municipal de Évora o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal de Évora, aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/11/2019, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 178 de 19 de novembro de 2020 (aviso nº18919/2020- 2ª série) e na Bolsa de Emprego Público em 19/11/2020.

O júri, aprovado pela Assembleia Municipal de Évora em 31/07/2020, é constituído por:

Presidente: Joaquim Luís Pereira Dias da Costa – Diretor do Departamento de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Évora

Vogal: Margarida Almeida Gonçalves – Chefe da divisão de Planeamento, Construção e Conservação dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora

Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Évora

A presente reunião teve como objetivo proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento concursal.

O júri procedeu à análise das candidaturas e requereram a sua admissão ao procedimento concursal, os seguintes candidatos:

- Daniel Alexandre Ferreira Valente
- João Carlos Soares Mestre
- Tânia Alexandra Marreiros dos Santos

Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade:

Admitir os seguintes candidatos que apresentaram a candidatura dentro do prazo, cumprindo todas as formalidades da candidatura e os requisitos exigidos no Aviso de abertura do procedimento:

- Daniel Alexandre Ferreira Valente
- João Carlos Soares Mestre

Excluir a candidata:

- Tânia Alexandra Marreiros dos Santos por não demonstrar possuir relação jurídica de emprego público, conforme exigido no nº 2 do Aviso de abertura do Procedimento Concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos

O JÚRI



---



---



---